



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| a) Processo Nº       | : | 77/2019  |
| b) Licitação Nº      | : | 26/2019  |
| c) Modalidade        | : | Pregão:  |
| d) Data Homologação  | : | 09/08/2019   |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. |

04.122.0004.2.002. - Chefia do Gabinete

04.122.0004.2.002. - Chefia do Gabinete

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

08.244.0010.2.053. - Manutenção da Prot. Social Basica - Ser.Conviv. e Fortalecim de Vinculos

08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistencia Social Geral

08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistencia Social Geral

12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação

12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar  
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MASSAO E HOSHINO AUTO ELÉTRICA LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 11.775.359/0001-57**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELOGIO DA PRESSÃO DO OLEO ( UNIVERSAL)	TUROTTEST	4,00	R\$ 165,59	R\$ 662,36
2	GIROFLEX MODELO SIMPLES	DNI	2,00	R\$ 2.376,83	R\$ 4.753,66
3	FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE	3M	50,00	R\$ 125,50	R\$ 6.275,00
4	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	45,00	R\$ 7,34	R\$ 330,30
5	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	14,00	R\$ 68,69	R\$ 961,66
6	VELA AQUECEDORA	N6K	16,00	R\$ 163,50	R\$ 2.616,00
7	RELOGIO DE MERCURIO 5M 60MM	TUROTTEST	10,00	R\$ 189,57	R\$ 1.895,70
8	MAQUINA DE VIDRO CAMINHÃO FORD CARGO	2ANIM/GUELL	8,00	R\$ 130,43	R\$ 1.043,44
9	MOTOR DO LIMPADOR 24 V	CEMAK	12,00	R\$ 381,43	R\$ 4.577,16
10	PLUGUE ORIGINAL DO ALTERNADOR	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 74,02	R\$ 740,20
11	VÁLVULA PARA CORTE BOMBA INJETORA	DELPHI	5,00	R\$ 363,97	R\$ 1.819,85
12	PALHETA ``22``	VALEO	20,00	R\$ 68,46	R\$ 1.369,20
13	PALHETA ``24``	VALEO	14,00	R\$ 71,23	R\$ 997,22
14	PALHETA ``28``	VALEO	16,00	R\$ 73,40	R\$ 1.174,40
15	MANIVELA LEVANTAMENTO VIDRO UNIVERSAL	UNIVERSAL	40,00	R\$ 11,76	R\$ 470,40
16	ADITIVO LIMPA PARA-BRISA	DYNA	30,00	R\$ 21,30	R\$ 639,00
17	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	20,00	R\$ 60,51	R\$ 1.210,20

2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

18	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANEIRO	15,00	R\$ 87,92	R\$ 1.318,80
19	INDICADOR UNIVERSAL PAINEL (OLHO MÁGICO)	GUILHENEIB	20,00	R\$ 28,75	R\$ 575,00
20	MAÇANETA DO FORD CARGO EXTERNA	UNIVERSAL	6,00	R\$ 86,13	R\$ 516,78
21	MAÇANETA DO FORD CARGO INTERNA	UNIVERSAL	4,00	R\$ 41,99	R\$ 167,96
22	RELE AUXILIAR DA PARTIDA 24 V	DNI	10,00	R\$ 141,16	R\$ 1.411,60
23	ESTICADOR DA CORREIA	ZEN	10,00	R\$ 109,68	R\$ 1.096,80
24	CONVERSOR 12 V PARA 110 V	DNI	2,00	R\$ 351,93	R\$ 703,86
25	CABO DA BATERIA 55 MM ( VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
26	CORREIA 13X1550	CONTITECH	12,00	R\$ 57,75	R\$ 693,00
27	CORREIA 13X1200 EL	CONTITECH	5,00	R\$ 103,99	R\$ 519,95
28	FAROL MERCENDES- BENZ	NINO	12,00	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
29	LANTERNA TR FORD CARGO	GF	30,00	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50
30	LANTERNA LATERAL	GF	50,00	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50
31	FAROL AUXILIAR F- 123	NINO	30,00	R\$ 81,60	R\$ 2.448,00
32	FAROL AUXILIAR F-121	NINO	30,00	R\$ 80,95	R\$ 2.428,50
33	LANTERNA TR ONIBUS	GF	20,00	R\$ 78,19	R\$ 1.563,80
34	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE	DNI	10,00	R\$ 113,82	R\$ 1.138,20
35	SIRENE DE RÉ	DNI	20,00	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
36	CHAVE DO LIMPADOR	FACOBRAS	15,00	R\$ 144,58	R\$ 2.168,70
37	PORTA FUSIVEL MAX	TC. CHICOTES	45,00	R\$ 28,34	R\$ 1.275,30
38	LENTE PARA LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO	SINALSUL	30,00	R\$ 43,81	R\$ 1.314,30
39	LENTE PARA LANTERNA LATERAL CAMINHÃO	SINALSUL	45,00	R\$ 22,41	R\$ 1.008,45
40	MANCAL DIANTEIRO ÔNIBUS	ZEN	6,00	R\$ 195,78	R\$ 1.174,68
41	MANCAL DIANTEIRO DO FORD CARGO	ZEN	6,00	R\$ 213,23	R\$ 1.279,38
42	MANCAL DIANTEIRO TRATORES/ PÁ	ZEN	6,00	R\$ 171,67	R\$ 1.030,02
43	MANCAL TRASEIRO DO ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 237,36	R\$ 1.186,80
44	MANCAL TRASEIRO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 174,08	R\$ 870,40
45	MANCAL TRASEIRO TRATORES/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 207,33	R\$ 1.036,65



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

46	POLIA ALTERNADOR ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 158,72	R\$ 793,60
47	POLIA DO ALTERNADOR DO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 168,22	R\$ 841,10
48	POLIA DO ALTERNADOR TRATOR/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 144,47	R\$ 722,35
49	BATERIA DE 150 AH	ELETRAN	15,00	R\$ 587,51	R\$ 8.812,65
50	BATERIA 180 AH	ELETRAN	15,00	R\$ 748,45	R\$ 11.226,75
51	BATERIA 105 AH	ELETRAN	10,00	R\$ 498,28	R\$ 4.982,80
52	FAROL DO ÔNIBUS	NICO	8,00	R\$ 150,24	R\$ 1.201,92
53	JOGO DE ESCOVA DO ÔNIBUS	UNIFAP	10,00	R\$ 101,63	R\$ 1.016,30
54	JOGO DE ESCOVA DO CARGO	UNIFAP	10,00	R\$ 74,32	R\$ 743,20
55	JOGO DE ESCOVA TRATORES/PÁ	UNIFAP	10,00	R\$ 63,56	R\$ 635,60
56	ROLAMENTO 6201	NSC	20,00	R\$ 28,35	R\$ 567,00
57	ROLAMENTO B-17-99D	NSC	15,00	R\$ 69,61	R\$ 1.044,15
58	REGULADOR DE VOLTAGEM ÔNIBUS	GAUSS/GAUSS	10,00	R\$ 349,65	R\$ 3.496,50
59	REGULADOR DE VOLTAGEM DO FORD CARGO	GAUSS	10,00	R\$ 349,65	R\$ 3.496,50
60	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATORES/PÁ	GAUSS	10,00	R\$ 177,46	R\$ 1.774,60
61	ROTOR ÔNIBUS	ARIELO	10,00	R\$ 313,09	R\$ 3.130,90
62	ROTOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 343,97	R\$ 3.439,70
63	ROTOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 343,97	R\$ 3.439,70
64	ESTATOR DO ÔNIBUS	ARIELO	10,00	R\$ 321,33	R\$ 3.213,30
65	ESTATOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 246,52	R\$ 2.465,20
66	ESTATOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 272,64	R\$ 2.726,40
67	PLACA DE DIODO ÔNIBUS	GAUSS	10,00	R\$ 224,26	R\$ 2.242,60
68	PLACA DE DIODO DO FORD CARGO	GAUSS	10,00	R\$ 261,07	R\$ 2.610,70
69	PLACA DE DIODO TRATORES/PÁ	GAUSS	10,00	R\$ 232,42	R\$ 2.324,20
70	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA 24 V 90 AH	ZM	2,00	R\$ 1.386,04	R\$ 2.772,08
71	ALTERNADOR CARGO 90 AH 12V	ZM	4,00	R\$ 1.411,70	R\$ 5.646,80
72	ALTERNADOR MB 55 AH 12 V	ZM	2,00	R\$ 1.119,23	R\$ 2.238,46
73	ALTERNADOR TRATOR 12V 55 AH	ZM	2,00	R\$ 938,60	R\$ 1.877,20

4



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

74	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO 12 V	ZM	4,00	R\$ 1.749,61	R\$ 6.998,44
75	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREGADEIRA 24 V	ZM	4,00	R\$ 2.486,97	R\$ 9.947,88
76	MOTOR DE PARTIDA TRATOR 12 V	ZM	3,00	R\$ 1.313,50	R\$ 3.940,50
77	PORTA ESCOVA ÔNIBUS	UNIFAP	10,00	R\$ 111,86	R\$ 1.118,60
78	PORTA ESCOVA FORD CARGO	UNIFAP	10,00	R\$ 119,25	R\$ 1.192,50
79	PORTA ESCOVA TRATOR/PÁ	UNIFAP	10,00	R\$ 139,44	R\$ 1.394,40
80	BOBINA PARA ÔNIBUS	BOBINALTO	10,00	R\$ 284,52	R\$ 2.845,20
81	BOBINA FORD CARGO	BOBINALTO	10,00	R\$ 250,08	R\$ 2.500,80
82	BOBINA TRATOR/PÁ	BOBINALTO	10,00	R\$ 305,89	R\$ 3.058,90
83	RELÉ DA PARTIDA DO ÔNIBUS	DELCO	10,00	R\$ 141,05	R\$ 1.410,50
84	RELÉ DA PARTIDA DO FORD CARGO	DELCO	10,00	R\$ 141,05	R\$ 1.410,50
85	RELÉ DA PARTIDA TRATOR/PÁ	DELCO	10,00	R\$ 176,44	R\$ 1.764,40
86	IMPULSOR DE PARTIDA ÔNIBUS	ZEN	10,00	R\$ 179,41	R\$ 1.794,10
87	IMPULSOR DE PARTIDA FORD CARGO	ZEN	10,00	R\$ 210,66	R\$ 2.106,60
88	IMPULSOR DE PARTIDA TRATOR/PÁ	ZEN	10,00	R\$ 239,16	R\$ 2.391,60
89	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	TSA	3,00	R\$ 217,75	R\$ 653,25
90	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO FORD CARGO	TSA	3,00	R\$ 246,14	R\$ 738,42
91	BUZINA Á AR 2 CORNETAS 12 V	VTO	12,00	R\$ 126,88	R\$ 1.522,56
92	BUZINA Á AR 2 CORNETAS 24 V	VTO	12,00	R\$ 148,03	R\$ 1.776,36
93	BUZINA CARACOL INDIVIDUAL 24 V	VTO	10,00	R\$ 102,91	R\$ 1.029,10
94	TERMINAL DA BATERIA	CONEL	20,00	R\$ 23,35	R\$ 467,00
95	TERMINAL PONTEIRO	CONEL	20,00	R\$ 23,28	R\$ 465,60
96	JOGO DE CABO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 207,93	R\$ 1.039,65
97	JOGO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 98,82	R\$ 494,10
98	CONECTOR 2 VIAS PLUG ORIGINAL	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 8,15	R\$ 81,50

5





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

99	CONECTOR 4 VIAS	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 9,20	R\$ 92,00
100	CONECTOR 8 VIAS	TC. CHICOTES	5,00	R\$ 16,82	R\$ 84,10
101	CABO CORDOALHA	DNI	6,00	R\$ 67,42	R\$ 404,52
102	CHAVE DE EMERGENCIA	DNI	7,00	R\$ 113,32	R\$ 793,24
103	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	3,00	R\$ 86,23	R\$ 258,69
104	SOQUETE DO FAROL	TC. CHICOTES	18,00	R\$ 29,61	R\$ 532,98
105	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3. RHO	10,00	R\$ 71,92	R\$ 719,20
106	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3. RHO	10,00	R\$ 121,74	R\$ 1.217,40
107	CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	FACOBRAS	15,00	R\$ 28,38	R\$ 425,70
108	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 46,01	R\$ 690,15
109	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 67,30	R\$ 1.009,50
110	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 36,66	R\$ 549,90
111	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	MTE	13,00	R\$ 96,84	R\$ 1.258,92
112	LANTERNA DA PLACA	HT	15,00	R\$ 43,74	R\$ 656,10
113	SOQUETE 1 POLO	TC. CHICOTES	18,00	R\$ 23,48	R\$ 422,64
114	SOQUETE 2 POLO	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 25,78	R\$ 515,60
115	CHAVE DE SETA	OSPINA	7,00	R\$ 180,13	R\$ 1.260,91
116	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 25,34	R\$ 506,80
117	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA 1141	TC. CHICOTES	25,00	R\$ 11,22	R\$ 280,50
118	SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 25,18	R\$ 377,70
119	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 27,01	R\$ 405,15
120	TRAVA DA POLIA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 32,81	R\$ 328,10
121	PORCA EIXO DA POLIA	GUILHERME - BUCH	5,00	R\$ 19,75	R\$ 98,75
122	VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL	ZEN	7,00	R\$ 58,92	R\$ 412,44
123	KIT REPARO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	18,00	R\$ 69,61	R\$ 1.252,98
124	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	18,00	R\$ 111,10	R\$ 1.999,80
125	ROLAMENTO 6203	NSK	15,00	R\$ 44,88	R\$ 673,20
126	ROLAMENTO 6204	NSK	15,00	R\$ 40,13	R\$ 601,95

6



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

127	ROLAMENTO 6303	NSK	15,00	R\$ 31,72	R\$ 475,80
128	ROLAMENTO 62201	NSK	20,00	R\$ 37,72	R\$ 754,40
129	ROLAMENTO 6003	NSK	10,00	R\$ 36,58	R\$ 365,80
130	ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 29,54	R\$ 738,50
131	BUCHA	GUILHERME - BUCH	40,00	R\$ 20,09	R\$ 803,60
132	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 5,60	R\$ 140,00
133	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 119,52	R\$ 1.792,80
134	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 28,37	R\$ 283,70
135	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	20,00	R\$ 13,73	R\$ 274,60
136	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	30,00	R\$ 48,57	R\$ 1.457,10
137	VÁLVULA DE BUZINA	VTO	6,00	R\$ 72,77	R\$ 436,62
138	FAROL DO FORD CARGO	NINO	8,00	R\$ 269,32	R\$ 2.154,56
139	HORA DE SERVIÇOS ELETRICOS	S/M	800,00	R\$ 74,06	R\$ 59.248,00
1	RESERVATORIO DE GASOLINA PARTIDA FRIO	49,82	10,00	R\$ 89,06	R\$ 890,60
2	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO ( VEICULOS LEVES)	DELPH	5,00	R\$ 49,82	R\$ 249,10
3	ROTOR DE DISTRIBUIÇÃO ( VEICULOS LEVES)	DELPH	5,00	R\$ 38,07	R\$ 190,35
4	TENSOR DA CORREIA ( VEICULOS LEVES)	ZEN	5,00	R\$ 142,99	R\$ 714,95
5	LANTERNA DO TETO UNIVERSAL	HT	25,00	R\$ 36,01	R\$ 900,25
6	LANTERNA INTERNA UNIVERSAL	HT	20,00	R\$ 30,22	R\$ 604,40
7	FUSIVEL DIVERSOS	HIRAKI	100,00	R\$ 3,23	R\$ 323,00
8	CILINDRO COM CHAVE SEM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 75,60	R\$ 756,00
9	CILINDRO COM CHAVE COM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 116,52	R\$ 1.165,20
10	CHAVE UNIVERSAL IGNIÇÃO	FACOBRAS	18,00	R\$ 140,61	R\$ 2.530,98
11	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA GOL/CELTA	ZANIN / GUELL	10,00	R\$ 137,43	R\$ 1.374,30

7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

12	MOTO BOMBA LIMPA PARA-BRISA	VDO	15,00	R\$ 47,36	R\$ 710,40
13	MOTO BOMBA INJETOR DE GASOLINA	VDO	15,00	R\$ 68,73	R\$ 1.030,95
14	MOTOR DO LIMPADOR 12 V	BOCH	12,00	R\$ 345,18	R\$ 4.142,16
15	PALHETA ``18``	VALEO	20,00	R\$ 37,34	R\$ 746,80
16	PALHETA ``20``	VALEO	20,00	R\$ 40,98	R\$ 819,60
17	PALHETA ``16``	VALEO	20,00	R\$ 38,67	R\$ 773,40
18	CINTO DE SEGURANÇA UNIVERSAL	UNIVERSAL	10,00	R\$ 137,66	R\$ 1.376,60
19	FECHO DO CINTO DE SEGURANÇA UNIVERSAL	UNIVERSAL	10,00	R\$ 116,19	R\$ 1.161,90
20	RETROVISORES LE/LD UNIVERSAL	METAGAL	10,00	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
21	RELE AUXILIAR DA PARTIDA 12 V	DNI	12,00	R\$ 99,24	R\$ 1.190,88
22	CENTRAL DA TRAVA ELETRICA	SOFT	10,00	R\$ 72,32	R\$ 723,20
23	CABO BATERIA 25 MM (VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
24	CORREIA 10X915	CONTITECH	15,00	R\$ 20,61	R\$ 309,15
25	LANTERNA TR CELTA	HT	2,00	R\$ 121,41	R\$ 242,82
26	LANTERNA TR GOL	HT	2,00	R\$ 144,83	R\$ 289,66
27	CIRCUITO PARA LANTERNAS	RAINHA SETA	8,00	R\$ 120,46	R\$ 963,68
28	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA DIANTEIRO CARRO	ZEN	6,00	R\$ 196,21	R\$ 1.177,26
29	POLIA DO ALTERNADOR CARRO	ZEN	5,00	R\$ 120,05	R\$ 600,25
30	POLIA ALTERNADOR ÔNIBUS	ELETRAN	20,00	R\$ 342,49	R\$ 6.849,80
31	BATERIA 70 AH	ELETRAN	5,00	R\$ 466,46	R\$ 2.332,30
32	BATERIA 45 AH	ELETRAN	5,00	R\$ 263,71	R\$ 1.318,55
33	FAROL DO CELTA	NINO	4,00	R\$ 191,17	R\$ 764,68
34	FAROL DO GOL	NINO	4,00	R\$ 199,48	R\$ 797,92
35	FAROL DO UNO	NINO	4,00	R\$ 211,04	R\$ 844,16
36	FAROL DA KOMBI	NINO	4,00	R\$ 108,08	R\$ 432,32
37	JOGO DE ESCOVA DO CARRO	UNIFAP	10,00	R\$ 103,03	R\$ 1.030,30
38	PLANETÁRIA PARA MOTOR DE PARTIDA GOL/UNO/KOMBI	ZEN	6,00	R\$ 202,29	R\$ 1.213,74
39	ROLAMENTO 6202	NSC	20,00	R\$ 43,60	R\$ 872,00
40	REGULADOR DE VOLTAGEM CARRO	GAUSS	40,00	R\$ 127,82	R\$ 5.112,80

8





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

41	ROTOR DO CARRO	ARIELO	40,00	R\$ 200,26	R\$ 8.010,40
42	ESTATOR GOL/UNO/CELTA	ARIELO	25,00	R\$ 155,41	R\$ 3.885,25
43	PLACA DE DIODO CARRO	GAUSS	20,00	R\$ 228,90	R\$ 4.578,00
44	ALTERNADOR UNO 75 AH 12 V	2M	2,00	R\$ 1.068,30	R\$ 2.136,60
45	ALTERNADOR GOL 65 AH 12V	2M	2,00	R\$ 949,84	R\$ 1.899,68
46	MOTOR DE PARTIDA UNO 12 V	2M	2,00	R\$ 1.211,16	R\$ 2.422,32
47	MOTOR DE PARTIDA GOL 12 V	2M	2,00	R\$ 1.082,91	R\$ 2.165,82
48	PORTA ESCOVA PARA CARRO	UNIFAP	45,00	R\$ 110,85	R\$ 4.988,25
49	BOBINA PARA CARRO	BOBINALTO	20,00	R\$ 145,03	R\$ 2.900,60
50	RELÉ DA PARTIDA CARRO	DELCO	10,00	R\$ 78,03	R\$ 780,30
51	IMPULSOR DE PARTIDA CARRO	ZEN	35,00	R\$ 129,30	R\$ 4.525,50
52	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO UNO	TSA	3,00	R\$ 117,68	R\$ 353,04
53	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA STRADA	TSA	2,00	R\$ 131,93	R\$ 263,86
54	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL KOMBI	TSA	1,00	R\$ 117,68	R\$ 117,68
55	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA DOBLO	TSA	1,00	R\$ 127,18	R\$ 127,18
56	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER	TSA	1,00	R\$ 231,68	R\$ 231,68
57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO GOL	TSA	3,00	R\$ 136,68	R\$ 410,04
58	BOBINA DE IGNIÇÃO DO UNO	NEK	2,00	R\$ 115,51	R\$ 231,02
59	BOBINA DE IGNIÇÃO DA STRADA	NEK	1,00	R\$ 218,37	R\$ 218,37
60	BOBINA DE IGNIÇÃO DA KOMBI	NEK	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,42
61	BOBINA IGNIÇÃO DOBLO	NEK	1,00	R\$ 233,56	R\$ 233,56
62	BOBINA DE IGNIÇÃO DO GOL	NEK	3,00	R\$ 342,48	R\$ 1.027,44
63	TERMINAL DA BATERIA	CONEL	20,00	R\$ 23,23	R\$ 464,60
64	TERMINAL PONTEIRO	CONEL	20,00	R\$ 23,15	R\$ 463,00
65	JOGO DE CABO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 206,25	R\$ 1.031,25
66	JOGO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 94,38	R\$ 471,90



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

67	CONECTOR 2 VIAS PLUG ORIGINAL	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 53,01	R\$ 795,15
68	CONECTOR 4 VIAS	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 18,16	R\$ 181,60
69	CONECTOR 8 VIAS	TC. CHICOTES	5,00	R\$ 29,54	R\$ 147,70
70	CABO CORDOALHA	CONEL	6,00	R\$ 71,90	R\$ 431,40
71	CHAVE DE EMERGENCIA	DNI	6,00	R\$ 110,20	R\$ 661,20
72	RESERVATORIO DE AGUA	CONEL	2,00	R\$ 67,86	R\$ 135,72
73	SOQUETE DO FAROL	TC. CHICOTES	17,00	R\$ 41,40	R\$ 703,80
74	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3.RHO	10,00	R\$ 71,46	R\$ 714,60
75	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3. RHO	10,00	R\$ 59,54	R\$ 595,40
76	CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	FACOBRAS	15,00	R\$ 30,61	R\$ 459,15
77	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 45,73	R\$ 685,95
78	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 72,91	R\$ 1.093,65
79	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 41,22	R\$ 618,30
80	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	NTE	12,00	R\$ 100,94	R\$ 1.211,28
81	LANTERNA DA PLACA	HT	15,00	R\$ 43,55	R\$ 653,25
82	SOQUETE 1 POLO	TC. CHICOTES	17,00	R\$ 26,96	R\$ 458,32
83	SOQUETE 2 POLO	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 34,02	R\$ 680,40
84	CHAVE DE SETA	KOSTAL	8,00	R\$ 160,94	R\$ 1.287,52
85	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 26,46	R\$ 529,20
86	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA 1141	TC. CHICOTES	25,00	R\$ 11,19	R\$ 279,75
87	SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 26,32	R\$ 394,80
88	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 12,68	R\$ 190,20
89	TRAVA DA POLIA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 25,66	R\$ 256,60
90	PORCA EIXO DA POLIA	GUILHERME - BUCH	5,00	R\$ 19,72	R\$ 98,60
91	VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL	ZEN	8,00	R\$ 32,43	R\$ 259,44
92	KIT REPARO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	17,00	R\$ 68,06	R\$ 1.157,02
93	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	17,00	R\$ 122,52	R\$ 2.082,84

10



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

94	ROLAMENTO 6203	NSK	15,00	R\$ 43,46	R\$ 651,90
95	ROLAMENTO 6204	NSK	15,00	R\$ 51,78	R\$ 776,70
96	ROLAMENTO 6303	NSK	15,00	R\$ 44,51	R\$ 667,65
97	ROLAMENTO 62201	NSK	20,00	R\$ 33,92	R\$ 678,40
98	ROLAMENTO 6003	NSK	10,00	R\$ 36,40	R\$ 364,00
99	ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	GUILHERME - BUCH	20,00	R\$ 29,35	R\$ 587,00
100	BUCHA	GUILHERME - BUCH	40,00	R\$ 23,51	R\$ 940,40
101	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	DELCO	25,00	R\$ 15,80	R\$ 395,00
102	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 115,60	R\$ 1.734,00
103	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 40,11	R\$ 401,10
104	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 9,13	R\$ 228,25
105	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	15,00	R\$ 44,73	R\$ 670,95
106	BUZINA BIBI DUPLA 12 V	VTO	15,00	R\$ 111,38	R\$ 1.670,70
107	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	VTO	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
108	BUZINA BIBI INDIVIDUAL 12 V	VTO	12,00	R\$ 66,97	R\$ 803,64
109	VÁLVULA DE BUZINA	VTO	6,00	R\$ 75,65	R\$ 453,90
110	HORA DE SERVIÇOS ELETRICOS	S/M	400,00	R\$ 65,94	R\$ 26.376,00

**Valor Total Homologado - R\$ 436.365,28**

Mauá da Serra, 09 de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	078/2019		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	027/2019		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	036/2019		
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO <b>ANEXO I</b> (TERMO DE REFERÊNCIA).	<b>DATA</b>	09/08/2019
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	<b>23619</b>		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 027/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A **EMPRESA** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54, INSCRITO NA I.E. Nº 901.80579-29, SITUADA A RUA FRANCISCO GRILO, 374, FUNDOS, COLÔNIA DONA LUIZA, CEP:84.045-320, PONTA GROSSA, PARANÁ,

12



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

REPRESENTADA PELO (A) SENHOR(A) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JACINTO LOZZA, 065, VILA ESTRELA, CEP: 84.050-120, PONTA GROSSA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 248.710.109-10, RG: 2/R 188.527 II/SC, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
8	CLONAZEPAM 2,5 ML/20 ML SOLUÇÃO ORAL.	GEOLAB	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
10	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ 5ML	HYPOFARMA	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
11	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
13	DIAZEPAM 5 MG/ 2 ML	TEUTO	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10 MG	GEOLAB	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
17	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ 5 ML	HIPOLABOR	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
21	FENTANILA 0,05 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
22	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	TEUTO	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
23	FLUMAZENIL 0,1 MG/ 5 ML	TEUTO	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
24	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
25	HALOPERIDOL 2 MG/ 20 ML	CRISTALIA	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75
30	MIDAZOLAM 5 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
32	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	RANBAXY	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
33	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	AUROBINDO	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
38	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / 1ML	TEUTO	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG / 100 ML	PRATI DONADUZZI	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B: 20 MG DRÁGEA	VITAMED	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
41	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00

13





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.211,15 (DOZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

**1.2** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.3** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO.**

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, **VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

**2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, **EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS I80 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES**, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS. ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES DESIGNADOS PARA O RECEBIMENTO DE BENS **CONFERIR O ADEQUADO PREENCHIMENTO DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO**, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO – DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.

**2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS.** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: **ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.**

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

**2.10** O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**A) "PRÁTICA CORRUPTA":** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTE":** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**C) "PRÁTICA CONLUIADA":** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA":** CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**II** - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**III** - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

**5.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2019.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

HERMES WICHTHOFF  
**PREFEITO**

FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA  
SILVA  
**GESTOR DA ATA**

—  
ESTELA APARECIDA PLATH  
**FISCAL DA ATA**

—  
MÁRCIO APARECIDO DAVIDES  
CPF:024.947.269-48  
**TESTEMUNHA 1**

—  
FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA  
CPF:083.121.119-99  
**TESTEMUNHA 2**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	078/2019		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	027/2019		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	037/2019		
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO <b>ANEXO I</b> (TERMO DE REFERÊNCIA).	<b>DATA</b>	09/08/2019
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	<b>23719</b>		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 027/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A **EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98, I.E.: 101.76046-40, SITUADA A RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, VILA PAROLIM, CEP: 80.220-410, CURITIBA,

19



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR(A) **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, RESIDENTE A RUA VADECO SUIT, 068, BAIRRO UBERABA, CURITIBA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 457.063.879-15, RG: 3.104.120-1 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.2 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	DIAZEPAM 5 MG	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 0,09	R\$ 87,00
15	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60 MG	FARMOQUIMICA	7.000	R\$ 2,73	R\$ 19.110,00
19	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 0,11	R\$ 109,00
27	HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
28	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
34	RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUIMICA	10.000	R\$ 0,09	R\$ 936,00
35	RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.040,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 21.689,50 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

1.2 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE

20



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO.**

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, **VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, **EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS I80 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES**, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS. ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES DESIGNADOS PARA O RECEBIMENTO DE BENS **CONFERIR O ADEQUADO PREENCHIMENTO DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO**, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO - DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.

**2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS.**

21



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: **ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.**

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

**2.10** O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**I** - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**C) "PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**II** - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO

22



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**III** - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

23





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

**5.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2019.**

HERMES WICHTHOFF  
**PREFEITO**

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN  
**PROMEFARMA REPR. COM. LTDA.**

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA  
**GESTOR DA ATA**

ESTELA APARECIDA PLATH  
**FISCAL DA ATA**

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES  
CPF:024.947.269-48  
**TESTEMUNHA 1**

FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA  
CPF:083.121.119-99  
**TESTEMUNHA 2**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	078/2019		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	027/2019		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	035/2019		
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO <b>ANEXO I</b> (TERMO DE REFERÊNCIA).	<b>DATA</b>	09/08/2019
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	<b>23519</b>		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 027/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A **EMPRESA** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59, INSCRITO NA I.E. Nº 903.13375-90, SITUADA A RUA PICA PAU, 1.211, CENTRO, CEP:86.701-040, ARAPONGAS, PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A)

25



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

SENHOR(A) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA AZULINHO, 182, VILA AYMOREÉ, CEP: 86.708-400, ARAPONGAS, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 878.622.989-34, RG: 7.857.674-0 SSP/PR EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.3 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG 2 ML	SANVAL	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
5	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,21	R\$ 208,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	UNIÃO QUIMICA	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	5.500	R\$ 0,07	R\$ 407,00
14	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30 MG	E.M.S	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.023,00
18	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ 2 ML	CRISTALIA	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
26	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,22	R\$ 219,00
29	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
31	MORFINA, CLORIDRATO, 10 MG/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
36	RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.380,00
37	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.380,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.657,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

1.2 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO.**

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, **VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS I80 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS. ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES DESIGNADOS PARA O RECEBIMENTO DE BENS **CONFERIR O ADEQUADO PREENCHIMENTO DOS DADOS**

27



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

**OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO**, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO - DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.

**2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS.** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: **ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.**

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

**2.10** O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**I** - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

**C) "PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**II** - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**III** - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

**5.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2019.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

HERMES WICTHOFF  
**PREFEITO**

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
**CLASSMED – PROD. HOSP. EIRELI – EPP.**

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA  
**GESTOR DA ATA**

ESTELA APARECIDA PLATH  
**FISCAL DA ATA**

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES  
CPF:024.947.269-48  
**TESTEMUNHA 1**

FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA  
CPF:083.121.119-99  
**TESTEMUNHA 2**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1469

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SOB O N° 28/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2019**

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREAMBULO DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**LEIA- SE: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**FICA MANTIDO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 13 DE AGÔSTO DE 2019 AS 09:00 horas.**

**MAIORES INFORMAÇÕES E CONSULTAS NO SETOR DE LICITAÇÃO FONE 043-3127-1000 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br**

Mauá da Serra, PR, 09 de Agosto de 2019

**FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**  
Pregoeiro